

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 1639413/2022

Considerando proposição de contratação de de licença anual de sistema de controle de jornada para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), conforme disposições da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos;

Considerando Portaria Normativa CAU/DF nº 10, de 28 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a possibilidade de dispensar o parecer jurídico em contratação de bens e serviços com valores limites fundamentados nos incisos I e II de art. 24 da Lei nº 8.666/1993, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho, visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do seu plano estratégico; e

Considerando disponibilidade orçamentária na dotação 6.2.2.1.1.01.04.04.017 - Aquisição de Sistemas/Programas (software), do Centro de Custo: 4.02.03.004-Atividade - Funcionamento CAU/DF, saldo para adimplemento das obrigações contratuais ora pretendida.

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **ratifico** situação aprovada pela Gerência Geral do CAU/DF para contratação, ao amparo do permissivo de dispensa de licitação:

**1. DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 15.077.663/0001-81, valor anual no total de R\$ 1.078,80 (um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 8 de dezembro de 2022.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**  
Presidente  
PRES – CAU/DF